



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir “O Dia do Perito Judicial”, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências”.

À Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....

- No dia 05 de dezembro: O Dia do Perito Judicial.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de:

- I - reconhecer a importância da atividade pericial para a efetivação da justiça;
- II - promover a valorização profissional dos peritos judiciais;
- III - estimular o debate sobre a atuação técnica e ética dos peritos no sistema judiciário;
- IV - divulgar o papel do perito judicial junto à sociedade.

Art. 3º As comemorações alusivas à data poderão ser organizadas em parceria com entidades representativas da classe, atividades educativas, culturais e de valorização da atuação dos peritos judiciais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

Sala das sessões, em 22 de julho 2025.

A handwritten signature in blue ink that reads "Rute Costa".

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no calendário oficial de eventos do Município de São Paulo, o Dia do Perito Judicial, a ser celebrado anualmente no dia 5 de dezembro, como forma de reconhecimento e valorização do papel fundamental exercido por esses profissionais no âmbito do Poder Judiciário.

O perito judicial é o profissional nomeado pelo juízo para atuar em processos judiciais que envolvem questões técnicas ou científicas, cuja complexidade exige conhecimento especializado para a correta apuração dos fatos. Trata-se de uma figura auxiliar da justiça, prevista no Código de Processo Civil, no Código de Processo Penal e em outras legislações específicas, cuja atuação tem repercussões diretas na tomada de decisões judiciais.

Em diversas áreas – como engenharia, medicina, contabilidade, psicologia, economia, informática, meio ambiente, entre outras – o perito judicial contribui para a efetividade da justiça ao fornecer laudos e pareceres técnicos que embasam decisões seguras, imparciais e fundamentadas. Sua função é eminentemente técnica, mas de elevada relevância jurídica e social.

Apesar da importância de sua atuação, o perito judicial ainda é pouco conhecido pelo grande público e, muitas vezes, sua contribuição é subestimada. A instituição de uma data oficial no calendário municipal visa justamente corrigir essa invisibilidade, proporcionando um espaço de reflexão, divulgação, formação e valorização dessa atividade.

Ao se dedicar ao exame técnico dos autos e à produção de provas periciais de alta complexidade, o perito judicial garante maior segurança jurídica, evitando erros, atrasos e controvérsias desnecessárias nos processos.

A celebração do Dia do Perito Judicial poderá contar com palestras, seminários, encontros técnicos e atividades educativas promovidas por instituições públicas e privadas, universidades, associações de classe e órgãos do Judiciário, contribuindo para a formação contínua desses profissionais e para o reconhecimento de seu papel na sociedade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

Por essas razões, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por entender que a aprovação desta proposta é medida justa, oportuna e necessária.

Sala das sessões, em 22 de julho de 2025.

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL